

LEI Nº 0605/16 de 12/02/2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER BENS A TÍTULO DE DOAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupia, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber os seguintes bens à título de doação, conforme nota fiscal em anexo:


- Um concentrador de oxigênio everflo 5LPM com QPI 230V, Philips respironi;
- Uma canula(cateter) nasal adulto;
- Um umidificador de oxigênio;


Art. 2.º - Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a incorporar os bens recebidos em doação ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupia – SC, 12 de Fevereiro de 2016.


ALCIR LUZA
Prefeito Municipal


Sabrina Valandro
Assistente Administrativo
CPF 072.825.439-58 Matr. 511/01

PUBLICADO NO MURAL
EM 12/02/16